

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2020.



ALTERA O ANEXO III, TABELA DE LETRA C, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a **Lei Orgânica** do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído e alterado no Anexo III, Letra C, da Lei Complementar nº 06/2017, de 15 de março de 2017, o valor do vencimento e a denominação do cargo / nomenclatura conforme discriminado na tabela abaixo:

Onde-se lê:

ANEXO III - LETRA C - QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
Coordenadores dos Serviços Odontológicos	FG-07	02	R\$ 2.200,00
Coordenador do Banco de Sangue	FG-06	01	R\$ 1.500,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III - LETRA C - QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
Coordenadores dos Serviços Odontológicos	FG-07	02	R\$ 1.500,00
Coordenador do Laboratório Municipal	FG-06	01	R\$ 1.500,00

"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964, e modificações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os efeitos convalidados na data do dia 01 de março de 2020, mantendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 06/2017 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE

Prefeito Municipal

[Download do documento](#)